

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO CEE Nº 1615/75

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

ASSUNTO - Contato de MÁRCIO HERNANDEZ GONZALES para exercer as funções de Auxiliar de Ensino de Psicologia da Educação, junto ao Departamento de Psicologia e Estatística Aplicada à Educação

RELATOR - Conselheiro RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR

PARECER CEE Nº 17 00 / 74 - CTG - Aprovado em 07/08/74

I - RELATÓRIO

- 1 - Histórico - Submete a direção da F.F.C.L de Catanduva indicação de Mareio Fernandez Gonzalez para exercer as funções de Auxiliar de Ensino de Psicologia da Educação, disciplina do Departamento de Psicologia e Estatística Aplicada à Educação.
- 2 - Fundamentação - O interessado concluiu o curso de Psicologia em 1973, pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru. Enquanto aluno, exerceu as funções de monitor em Psicologia do Escolar e Problemas da Aprendizagem e realizou vários estágios ligados a disciplina do curso. O processo foi analisado pela A.T.

Segundo observação do próprio diretor da Faculdade, o interessado exerce precariamente as funções para as quais foi prejudicado.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Márcio Hernandez Gonzalez como Auxiliar de Ensino de Psicologia da Educação, junto ao Departamento de Psicologia e Estatística Aplicada à Educação, da F.F.C.L de Catanduva. Convalidar-se os atos praticados pelo interessado no exercício precário da função.

São Paulo, 17 julho de 1974

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 7 de agosto de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente